

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS Categorias Econômicas	Total	1.ª Quota
04 - TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL Administração Direta 04.01 - Tribunal de Alçada Civil 3.0.0.0 - Despesas Correntes Suplementa	1.900.000	1.900.000
18 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Direta 18.04 - Polícia Militar do Estado de São Paulo 3.0.0.0 - Despesas Correntes Suplementa	113.213.000	113.213.000
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 - Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 - Despesas Correntes Reduz	115.113.000	115.113.000

publicação

Artigo 1.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1973.
LAUDO NATEL
Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1973.
Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 1973.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 2.909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Agricultura, um crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 13
Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			400.000	400.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		165.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		55.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	55.000			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros		174.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	174.500			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		5.500		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 01
Código: 32.41.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			236.500	236.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio		165.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		55.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	55.000			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros		16.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	16.500			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Categoria de Programação: PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

Código: 01
Código: 37.21.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			163.500	163.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio		158.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	158.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		5.500		

Justificativa

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), visa fornecer recursos à Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Agricultura, a fim de que a mesma possa desenvolver a contento as suas Categorias de Programação: 32.41.00.00 e 37.21.01.00.
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Código: 21
Código: 02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			400.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		400.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	400.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Código: 02
Código: 09.62.02.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			400.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		400.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	400.000		

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida no Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 819, de 27 de novembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA Administração Direta 13.01 - Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 - Despesas Correntes Suplementa	400.000	400.000
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21.02 - Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 - Despesas Correntes Reduz	400.000	400.000

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1973.
LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 1973.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 2.910, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à dotação do orçamento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: